PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2019

** Data da Impressão **
20/05/2019

Pedido de Compra Nº 444

Encaminhado para: Central de Compras

000001

Dados Gerais do Pedido

Data: 30/04/2019 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias Prazo Pagamento: 30 dias
Registro de Preço: NÃO Contato: Haline de Oliveira Ferreira
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: Atualmente o município possui 1.400 sessões contratadas, financiadas pelo SUS, para atender a população, porém a demanda é superior a ofertada, fazendo-se necessária a contratação de mais 1.000 sessões mensais, totalaizando 24.000 sessões para 24 meses, tendo em vista o serviço por produção. O serviço de Fisioterapia, tem como objetivo preservar, manter (forma preventiva), desenvolver ou restaurar (reabilitação) a integridade de órgãos, sistema ou função do paciente. A Fisioterapia é um conjunto de técnicas usadas no tratamento, recuperação e prevenção de doenças e lesões. O fisioterapeuta previne, diagnostica e trata disfunções do organismo humano, causado por acidentes, má formação e vício postural. Tendo como objetivo restaurar e desenvolver a capacidade física e funcional do paciente. Os pacientes serão encaminhados pelos profissionais médicos neurologista, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	106674	24,000.00	SERV.	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.	6,35	152.400,00

Elaborado por : Marcelo Romão

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 5.637-8
Decreto 5.637/17

Secretário(a) Municipal

Ministério da Saúde

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS

00000

Usuário: publico

Procedimento

Procedimento: 03.02.02.001-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS

Grupo: 03 - Procedimentos clínicos
Sub-Grupo: 02 - Fisioterapia
Forma de Organização: 02 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas

Competência: 05/2019 Histórico de alterações

Modalidade de Atendimento: Ambulatorial Hospitalar Hospital Dia
Complexidade: Média Complexidade
Financiamento: Média e Alta Complexidade (MAC)
Sub-Tipo de Financiamento:
Instrumento de Registro: BPA (Individualizado) AIH (Proc. Especial)
Sexo: Ambos
Média de Permanência:
Tempo de Permanência:
Quantidade Máxima: 20
Idade Mínima: 0 meses
Idade Máxima: 130 anos
Pontos:
Atributos Complementares:

Valores

Serviço Ambulatorial:	R$ 6,35	Serviço Hospitalar:	R$ 6,35
Total Ambulatorial:	R$ 6,35	Serviço Profissional:	R$ 0,00
		Total Hospitalar:	R$ 6,35

Descrição | CID | CBO | Leito | Serviço Classificação | Habilitação | Redes | Origem | Regra Condicionada | Renases | TUSS

Descrição

CONSISTE NO ATENDIMENTO DO PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO ONCOLÓGICO QUE REALIZA QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA E QUE APRESENTA DISFUNÇÕES CAUSADAS PELO CÂNCER OU PELO TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NEUROPATIAS PERIFÉRICAS, FIBROSE PULMONAR E MIOCARDIOPATIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA.

Ofício nº 308/2019
GAB

Marialva, 20 de maio de 2019.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima– Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 20 de maio de 2019, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000004

Oficio nº 98/2019
DC/bsm

Marialva, 20 de maio de 2019

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Desta

Em atenção ao ofício nº 308/2019, expedido por Vossa Senhoria em 20/05/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 20/05/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. – 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000005

Parecer nº. 242/2019

Marialva, 21 de maio de 2019

DD. Senhor
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. – 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 08/01/2018, o preço da aquisição do serviço importa em R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, eis que é inviável a competição entre os possíveis fornecedores dentre os quais a Administração possa contratar, sendo necessária a contratação com todos os fornecedores que se apresentem aptos e que os mesmos cumpram os requisitos do instrumento convocatório, nosso parecer é pela legalidade da inexibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 104/2019

000006

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 103/2019, na modalidade Inexigibilidade nº 17/2019, cujo objeto refere-se ao Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A Inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, cumpre registrar que inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento. A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, tendo como supedâneo legal os artigos 25 e 26, da Lei 8666/93.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 242/2019, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de inexigibilidade de licitação com a celebração do Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 21 de maio de 2019.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

000007

LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
NATUREZA: CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.680/0001-45, com sede na Rua Santa Efigênia, 680, desta cidade, doravante denominado simplesmente de Contratante, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA,** a partir de 24 de maio de 2019 à 09h00, quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Departamento de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificado neste Edital e de acordo com Lei federal nº 8.666/93.

- O processo de credenciamento obedecerá as condições estabelecidas neste Edital;
- O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitações;
- A participação neste Credenciamento implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito e encaminhado ao Departamento de Licitações, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração, ou pelo e-mail compras@marialva.pr.gov.br

1. DO OBJETO :

1.1. OBJETO : O presente edital tem por objeto selecionar prestadores de serviço de fisioterapia para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1. As empresas participantes deverão possuir sede no Município de Marialva e cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), para garantir o acesso aos pacientes desta municipalidade que terão que se deslocar à instalação da contratada para realizar as sessões;

1.1.2. Os serviços deverão ser executados com os profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos;

1.1.3. A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;

1.1.4. Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

1.2. PRAZO CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses, contados à partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

1.3. DA VIGÊNCIA:A vigência do presente chamamento público será de 12 (doze) meses.

1.4. **PREÇO ÚNICO : O Município pagará o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), em moeda corrente nacional, mensalmente, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) por 02 (dois) ano.**

1.5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os prestadores de serviços de fisioterapia que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.

1.4.1. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

1.4.2. As proponentes deverão apresentar carta de apresentação, indicando o representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove a sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

1.5. ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL :

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

2. DA HABILITAÇÃO :

2.1. Poderão participar desta licitação prestadores de serviço de fisioterapia estabelecidas no Município de Marialva, que possua cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), bem como estar regularmente constituídas e habilitadas para os serviços correspondentes, devendo apresentar, devidamente acondicionados em envelope fechado e lacrado, contendo na sua parte frontal a indicação **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 – PMM - CREDENCIAMENTO**, os documentos a seguir estabelecidos, na forma do presente edital:

2.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

2.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

2.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

21.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

2.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

2.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (**ANEXO V)**.

2.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VI**).

2.1.13 Cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

2.1.14 CREFITO do responsável técnico de fisioterapia

2.1.15 Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa participante.

2.1.16 Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa **(ANEXO VII).**

2.2. Os documentos de habilitação poderão, preferencialmente :

2.2.1. Ser apresentados devidamente encapados, com dispositivo de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda;

2.2.2. Ter suas folhas numeradas em ordem crescente, com a mesma seqüência da matéria indicada neste Edital, na forma n/N, onde "n" é o número da página e "N" o número total de páginas, devidamente rubricadas por pessoa autorizada pelo licitante;

2.2.3. Conter, no início de cada volume, índice com o número das respectivas folhas/documentos e no final o total das mesmas;

2.2.4. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, reservando-se o Município o direito de, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de

cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS :

3.1. **LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Marialva – Protocolo do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Santa Efigênia, 680, a partir do dia 24 de maio de 2019 à 09h00.

3.2. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes e verificará se a documentação apresentada atende às condições exigidas neste Edital.

3.3. Ao apresentar Documentos de Habilitação, a proponente se obriga aos termos do presente Edital de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 – PMM – Credenciamento.

3.4. Excepcionalmente, as interessadas poderão credenciar-se fora do prazo previsto no item 3.1, sendo que a Comissão de Licitação fará avaliação e julgamento dos pedidos.

3.5. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

3.5.1. Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

3.5.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei federal nº 8.666/93.

3.6. O resultado do credenciamento será comunicado pelo Município de Marialva aos Laboratórios cadastrados.

3.7. O ato do credenciamento se dará através da assinatura de contrato específico de credenciamento pelas partes, cuja minuta integra este Edital, na forma de **Anexo I**.

3.8. Os procedimentos relativos a este edital serão processados pela **Comissão de Licitação.**

4. DO CREDENCIAMENTO :

4.1. A proponente, depois de julgada habilitada, estará credenciada para prestação dos serviços de fisioterapia, bem como, o recebimentos pelos serviços;

4.2. Pela prestação de serviços de fisioterapia, objeto do presente Edital, o MUNICÍPIO pagará o valor correspondente na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

4.3. As demais condições do credenciamento constarão do instrumento contratual a ser firmado entre o Município de Marialva e cada uma das empresas credenciadas, cuja minuta integra o presente Edital, na forma de **Anexo I**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

5.1. Em caso de revogação ou anulação deste Edital, serão observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93;

5.2. O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;

5.3 As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. – 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5.4 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou por técnico indicado pelo Município de Marialva, mediante requerimento dos interessados, protocolados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração;

5.5 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação;

5.6 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após entrega da fatura;

5.7 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste;

5.8 Os casos omissos no presente Edital, serão dirimidos pela legislação em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação

ANEXO I

000013

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 444

Anexo N.º 278

Unidade Requisitante:

07 – Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de serviço de Fisioterapia, por meio de Credenciamento com o objetivo de preservar, manter (**forma preventiva**), desenvolver ou restaurar (**reabilitação**) a integridade de órgãos, sistema ou função do paciente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Fisioterapia é um conjunto de técnicas usadas no tratamento, recuperação e prevenção de doenças e lesões. O fisioterapeuta previne, diagnostica e trata disfunções do organismo humano, causado por acidentes, má formação e vício postural. Tendo como objetivo restaurar e desenvolver a capacidade física e funcional do paciente.

Atualmente o município possui 1400 sessões contratadas, financiadas pelo SUS, para atender a população, porém a demanda apresentada é superior a ofertada, fazendo-se necessária a contratação de mais 1000 sessões mensais.

Os pacientes serão encaminhados pelos profissionais médicos neurologistas, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

- **EFEITOS TERAPÊUTICOS**:

A fisioterapia é uma reabilitação que ajuda a fortalecer ossos e os músculos para que as pessoas possam voltar a andar ou recuperar movimentos que por algum acidente, ou doença tenham perdido. A fisioterapia também é indicada para pessoas acima de 60 anos para que elas possam ter uma boa qualidade de vida, e também não percam movimentos que com a idade é normal perder.

000014

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Pedido de Compra Nº 444

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	24000	SERV.	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.	6,35	152.400,00

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- *O serviço da presente contratação será executado nas instalações da contratada, que deverá apresentar cadastro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e estar estabelecida no município de Marialva, para garantir o acesso ao usuário do SUS residente no município de Marialva.*
- *Os serviços deverão ser executados com os profissionais e equipamentos da contratada, inclusive com todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.*

4.1 CONTRATAÇÃO/PRODUÇÃO

Especialidade: Fisioterapia

Nº de pacientes/mês **100**	**Qtde atendimento/ Produção/ mês**	**Valor unitário** **Adulto/infantil**	**Total**
Sessão por paciente 30 minutos	**1000**	**6,35**	**6.350,00**

Total Mês	**1000**	**6.350,00**
Total 2 anos	**24.000**	**152.400,00**

000015

O valor a ser pago por sessão será o preço único disposto na tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) de R$ 6,35.

Para atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas.

A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente.

O serviço contratando de Fisioterapia realizará um atendimento especializado ao paciente no município de Marialva na sede da contratada, fará a 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 sessões/mês dependendo do calendário mensal. Os atendimentos serão de segunda a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

24 meses.

6. FISCAIS DE CONTRATO

Titular:

Haline de Oliveira Ferreira

Gerente de Avaliação e Auditoria – Matrícula n.º 1204

CPF n.º 006.287.829-85

Suplente:

Marcelo Aparecido Romão

Gerente Auditoria – Matrícula n.º

7. JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- Por Item

Solicita-se que seja feito por credenciamento

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O custo da contratação do serviço de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva será um valor por produção estimado de R$ 6.350,00 por mês, totalizando R$ R$ 152.400,00 para 24 meses.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Licença Sanitária e CREFITO do responsável técnico de fisioterapia.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.° 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

000017

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

VIII. A secretaria e/ou departamento requisitante deverá informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica de acordo com o Artigo 30º da Lei 8.666/1993.

11. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1151

E-mail: saudemarialva@gmail.com

Responsável: José Orlando Benedetti Villa

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372
Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

000018

Haline de Oliveira Ferreira

Responsável pela Elaboração

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva-PR
Decreto 5.857/17

José Orlando Benedetti Villa

Secretária Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros Pinto

Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

ANEXO II

000019

MINUTA DO CONTRATO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019-PMM
NATUREZA DE PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº ...../2019-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, situado à _____, cidade de _____, Estado _____, neste ato representado pelo seu _____, o Senhor: _____, inscrito no RG sob nº _____ e CPF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de fisioterapia, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 17/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços de fisioterapia, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)**, em moeda

corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais), não devendo ultrapassar o valor total de R$ _____ ao ano.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação (equipamentos e insumos necessários para a realização dos procedimentos), de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;
c) Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.
d) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;
e) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;
f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação dos profissionais médicos neurologista, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a *inadimplente* de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas

seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;

b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;

c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;

d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em xx de xxxxxx de 2019 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

ANEXO III

000024

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

000025

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 103/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

000026

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VI

000027

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 103/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa----------CNPJ nº.----------é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000023

ANEXO VII

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Pregão Presencial nº 17/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

000023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes: a partir de 24/05/2019 à 09h00.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Contratação de consultoria técnica para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD pela disposição inadequada de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, em atendimento ao ofício nº63/2019 - 1ªPJ/Marialva pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o Dia 10 de junho de 2019 até às 08:30 horas
Abertura das Propostas Dia 10 de junho de 2019 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.662-8
CPF: 123.905.867-36

VALOR GLOBAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
A PEREIRA DA SILVA ME	349.680,00

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 17 DE MAIO DE 2019.

ALEXANDRE PUTINHOM
PREGOEIRO

MARIO HIDEMIRO YOSHIMURA
EQUIPE DE APOIO

...lugar, portadora da Cédula de Identidade 4.169.595-6 e convocada pelo Edital nº. 016/2019 de 16.04.2019, para ocupar o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE INFANTIL – Classe MA – Referência 1 do Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 02 de maio de 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA
Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.980/0001-45)
CONTRATADO : GABRIEL DOS SANTOS GOBBI. (CPF/MF: 086.905.969-92)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018
DATA : 21/05/2019

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Arapongas
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 044/2019 - Licitação
Edital de Pregão nº 011/2019

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, para a **aquisição de combustível (gasoline comum)** para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Arapongas, nos termos do art. 1º e Anexo I do respectivo edital. Os envelopes contendo as propostas e a documentação, serão recebidos na Câmara Municipal de Arapongas, setor de licitações, localizado à Rua Harpia nº 368, Centro, Arapongas – Pr., **até às 13:30 horas do dia 07/06/2019 e abertura dos envelopes nº 01 e 02, ocorrendo a Proposta de Preços e Documentação, dar-se-á no mesmo local e dia, a partir das 14:00 horas.** O respectivo edital poderá ser obtido pelo site da Câmara Municipal de Arapongas no link "licitações" www.camaraarapongas.pr.gov.br Informações pelo telefone (43) 3303-2100.

Arapongas, 22 de maio de 2019.

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro

Rua Harpia nº 368 - Centro - Arapongas - Pr. CEP: 86.700-000 - Fone (43) 3303-2100
Site: www.camaraarapongas.pr.gov.br - E-mail: licitacao@camaraarapongas.pr.gov.br

---

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 660 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento dos envelopes: a partir de 24/05/2019 à 09h00.
Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.662-8
CPF: 123.905.867-36

Prefeitura do Município de Apucarana
Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 / CEP 86.800-035 / APUCARANA - PR
www.apucarana.pr.gov.br

APUCARANA
Prefeitura e Cidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA	ITAÚ UNIBANCO S/A
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS A ESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS, EM PADRÃO FEBRABAN FORMATO ARRECADAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS.
DESCRIÇÃO DO ADITIVO	TRATA-SE DO 1º ADITIVO SENDO ESTE DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 49/2018, QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS A ESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS, EM PADRÃO FEBRABAN FORMATO ARRECADAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS.. A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NO OFÍCIO SEFAZ Nº 56/2019 COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO NOS TERMOS DA LEI, DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 49/2018, PARECER JURÍDICO SOB O Nº 210/2019 E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOB Nº 105/2019.
NUMERO DO TERMO ADITIVO	1 CONTRATO 49/2018 INEXIGIBILIDADE 05/2018
DATA DO ADITIVO	28/03/2019 DATA DE EXPIRAÇÃO 28/03/2020
VALOR DO ADITIVO	R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 221/2018

CONTRATANTE..... : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 76.282.980/0001-45)
CONTRATADA..... : MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 20.977.469/0001-62)
OBJETO..... : Substituição de marca do item nº 178 do lote nº 02 para melhor atender as necessidades do Município.
LICITAÇÃO..... : Pregão Presencial nº 82/2018
CONDIÇÕES..... : Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA..... : 08/05/2019

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2019, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Contratação de serviços de pintura nas Escolas Municipais Jean Piaget, Bento Munhoz da Rocha Neto, Criança Feliz, Ana Paula, Costa e Silva, Osvino Weirich, 25 de Março e 25 de Julho, com o fornecimento de todo o material necessário.
Valor Máximo: R$ 245.194,15
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 06 de junho de 2019,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de maio de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

46736/2019

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 24 de maio de 2019 à 09h00. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 21 de maio de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

46396/2019

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
ERRATA 2 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício Tobias Ezequiel Taffarel Gehller e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de Janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que ALTERA o inciso I, da alínea "e" do item 7.2 relativo a Qualificação Técnica conforme descrição abaixo:

ONDE ERA:
e) A documentação relativa à qualificação técnica:
I - Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital.

PASSA A SER:
e) A documentação relativa à qualificação técnica:
I - Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital. O vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser comprovado mediante anotação em CTPS ou através de contrato de prestação de serviços.
Por consequência, abrir-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 05 de JUNHO [illegible]
horas. Os outros itens do edital permanecem inal[illegible]
dos da recorrente decisão. O inteiro teor do ato c[illegible]
à disposição dos interessados, a partir desta dat[illegible]
Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópo[illegible]
Rua 6, nº 1030, em Mariópolis-PR. Site do Mu[illegible]
br. Fone: 46 - 3226-8100. Portal Transparência
bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis/PR, 20 de Mai[illegible]

Tobias Ezequiel Taffare[illegible]
Prefeito Municipal em Exercício.

46044/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 433382319
Documento emitido em 23/05/2019 08:27:08.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10442 | 23/05/2019 | PÁG. 23
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marmeleiro

000031

Edital Pregão Presencial Nº 016/2019 – PMM
Com Cota Exclusiva Para Micro e Pequenas Empresas
Processo Administrativo Nº 031/2019- LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço unitário do item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 016/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, foi considerada FRACASSADA, por as amostras apresentadas pelas empresas classificadas não atenderam as exigências em edital.

Marmeleiro, 21 de maio de 2019.
Thaís Vergínio Biava
Pregoeira

46541/2019

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 07/06/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, – Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de Maio de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
PCPL

46610/2019

Ouro Verde do Oeste

Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº 034/2019 – Modalidade Pregão nº 027/2019
Sistema Presencial – Tipo Menor Preço

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, Departamento de Licitações, o Pregão supra, para contratação de serviços de recauchutagem e aquisição de pneus, câmaras e protetores novos. Informações pelo telefone 45 3251 8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao. Ouro Verde do Oeste/PR, 21 de maio de 2019. Aldacir Domingos Pavan-Prefeito.

46547/2019

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Plantões Médicos e Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá. **I.D. 768005**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 04/06/2019 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 7.947.029,82 (Sete milhões, novecentos e [illegible]ove reais e oitenta e dois centavos)
[illegible]ia.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei [illegible]com as alterações da Lei Complementar nº [illegible]al nº 445/2017.
[illegible]erão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua [illegible]no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 [illegible]e nº (41) 3420-6003.
[illegible]JÁ, 22 DE MAIO DE 2019
[illegible] PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

46697/2019

valor total de: R$ 90.300,00 (Noventa mil e trezentos reais). ATRIELE TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Sob CNPJ: 25.080.324/0001-08, com o valor total de: R$ 35.498,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais). BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, Sob CNPJ: 11.198.325/0001-47, com o valor total de: R$ 233.185,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e cinco reais). BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME, Sob CNPJ: 26.231.202/0001-38, com o valor total de: R$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais). CAROL COMERCIAL LTDA ME, Sob CNPJ: 10.867.300/0001-26, com o valor total de: R$ 47.448,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Sob CNPJ: 12.148.000/0001-12, com o valor total de: R$ 104.704,00 (cento e quatro mil, setecentos e quatro reais). J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, Sob CNPJ: 27.351.505/0001-57, com o valor total de: R$ 46.314,40 (quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). J. VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME, Sob CNPJ: 14.835.996/0001-60, com o valor total de: R$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais). MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A, Sob CNPJ: 05.912.018/0001-83, com o valor total de: R$ 4.938,80 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - ME, Sob CNPJ: 22.077.561/0001-21, com o valor total de: R$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, Sob CNPJ: 31.062.949/0001-40, com o valor total de: R$ 20.104,00 (vinte mil, cento e quatro reais). QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME, Sob CNPJ: 08.511.741/0001-49, com o valor total de: R$ 173.350,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA, Sob CNPJ: 24.142.114/0001-34, com o valor total de: R$ 230.134,50 (duzentos e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Jaguapitã-PR, 22 de maio de 2019
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 157/2019

Origem: Concorrência Pública Nº 003/2019
Contratante: Município da Lapa, Cnpj sob Nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, (Delegado pelo Decreto Municipal Nº 22460, de 26.01.2017), Sr. Fabio José Fiates Furiati.
Contratada: Giralda Construtora de Obras Eireli Epp, Cnpj sob Nº 01.692.894/0001-90, representada por seus Procuradores, Wellington Aloysio Araujo de Oliveira E Sr. Luiz Antonio Romanus Filho.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra sob Regime de Empreitada por Preço Global, para Pavimentação a Rua Nossa Sra. do Perpétuo Socorro em Mariental, neste Município, Lote 01, Objeto do Contrato de Repasse Ogu 845661/2017/Ministério das Cidades.
Valor Global: R$ 484.978,08 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos), sendo o Valor do Material R$ 436.480,27 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) e o Valor da Mão de Obra R$ 48.497,81 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).
Prazo de Vigência: 10 (dez) Meses, Contados a Partir da Data de sua Assinatura.
Dotações Orçamentárias:
Código Reduzido: 69
Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação
Ação: 1042 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na Localidade de Mariental - N° 845661/2017
Vínculo: 952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na Localidade de Mariental - N° 845661/2017
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Código Reduzido: 225
Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação
Ação: 1042 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na Localidade de Mariental - N° 845661/2017
Vínculo: 0 - Recursos Livres
Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Data: 16/05/2019
Foro: Comarca da Lapa, Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição e compressor odontologico para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 10/06/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2019
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, c/ sede na Av. Dom Pedro II nº. 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.600.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: CROCETTA & SCHRAIBER LTDA, c/ sede na AVENIDA PARANÁ, 80, CEP 86870000, Centro, em Ivaiporã -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.287.798/0001-43, representada pelo Sr. Cecilia Crocetta Schraiber, c/ CPF/MF nº 531.766.509-49, residente em Ivaiporã -PR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílio doméstico e materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital de Pregão Presencial 17/2019. VALOR: R$ 32.772,00 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais). Pagamento pela dotação: 08.030.12.365.0101.1.043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.30.00.00. - 31146 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 365 dias. Foro: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data da Assinatura: Lunardelli, 16/05/2019.
028.561.449-50 - REINALDO GROLA - Prefeito Municipal - Contratante
CROCETTA & SCHRAIBER LTDA - 07.287.798/0001-43
Cecilia Crocetta Schraiber - 531.766.509-49

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, c/ sede na Av. Dom Pedro II nº. 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.600.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: Azevedo & Porfirio Ltda Me, c/ sede na Rua Augusto Moraes de Castro, 887, CEP 86930000, Conjunto Ney Braga, em São João do Ivaí -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.633.788/0001-85, representada pelo Sr. Sidnei dos Santos Azevedo, c/ CPF/MF nº 592.798.429-00, residente em São João do Ivaí -PR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílio doméstico e materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital de Pregão Presencial 17/2019. VALOR: R$ 13.075,30 (treze mil e setenta e cinco reais e trinta centavos). Pagamento pela dotação: 08.030.12.365.0101.1.043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.30.00.00. - 31146 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 365 dias. Foro: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data da Assinatura: Lunardelli, 16/05/2019.
028.561.449-50 - REINALDO GROLA - Prefeito Municipal - Contratante
Azevedo & Porfirio Ltda Me - 08.633.788/0001-85
Sidnei dos Santos Azevedo - 592.798.429-00

000032

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, c/ sede na Av. Dom Pedro II nº. 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.600.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: T. O. PIEKAS LIVROS, c/ sede na Rua Davi Alves, 156, CEP 87707160, Jardim Ipê, em Paranavaí -Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.622.340/0001-78, representada pelo Sr. Tatiana Ortiz Piekas, c/ CPF/MF nº 026.450.079-29, residente em Paranavaí -Pr. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílio doméstico e materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital de Pregão Presencial 17/2019. VALOR: R$ 10.152,50 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Pagamento pela dotação: 08.030.12.365.0101.1.043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.30.00.00. - 31146 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 365 dias. Foro: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data da Assinatura: Lunardelli, 16/05/2019.
028.561.449-50 - REINALDO GROLA - Prefeito Municipal - Contratante
T. O. Piekas Livros - 05.622.340/0001-78
Tatiana Ortiz Piekas - 026.450.079-29

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, c/ sede na Av. Dom Pedro II nº. 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.600.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: Tavares E Frigueto Ltda, c/ sede na Av. Duque de Caxias, 160, CEP 86935000, Centro, em Lunardelli -PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.067.735/0001-14, representada pelo Sr. Alex Tavares da Silva, c/ CPF/MF nº 088.346.409-85, residente em Lunardelli-PR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílio doméstico e materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital de Pregão Presencial 17/2019. VALOR: R$ 4.553,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais). Pagamento pela dotação: 08.030.12.365.0101.1.043 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.30.00.00. - 31146 - MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 365 dias. Foro: Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data da Assinatura: Lunardelli, 16/05/2019.
028.561.449-50 - REINALDO GROLA - Prefeito Municipal - Contratante
TAVARES E FRIGUETO LTDA - 29.067.735/0001-14
Alex Tavares da Silva - 088.346.409-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 - PMM

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção sob regime de empreitada global da sede própria do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e cobertura para estacionamento e fachada em frente a Unidade Central de Saúde, sito á Rua Barão do Rio Branco nesta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital. DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 10 de junho de 2019 das 13:30 as 16:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha-PR, 21 de maio de 2019.
DORLI NETTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 24 de maio de 2019 à 09h00. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 21 de maio de 2019.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 5/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2019
O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 07/06/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, - Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 20 de maio de 2019.
JAIR STANGE
Prefeito

000033

PORTARIA Nº 4115/2019

PUBLICADO no Jornal
Nº 8462 EM 25/09/19

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o **exercício de 2.019**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.019**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA (Presidente)
DIORGINY GONÇALVES DE FARIA (Membro)
PAULO CÉSAR MORI (Membro)
MICHELE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (Suplente)
JOSÉ RICARDO DE JESUS (Suplente)

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 23 de abril de 2.019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO III

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa CLINICA FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA, localizada à Rua Nossa Senhora do Rocio 1129, Centro, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, em 04 de Junho de 2019

Rosana M Oliveira

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

MARIALVA - PR
CENTRO - CEP 86990-000
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CLINICA DE FISIOTERAPIA
MARIALVA LTDA
05.515.863/0001-15

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO IV

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

Processo Administrativo nº 103/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA inscrito no CNPJ n° 05.515.863/0001-15 por intermédio de seu representante legalo(a) Sr(a) ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.346.688-7 e do CPF n°683.384.659-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MARIALVA, 04 DE JUNHO DE 2019

05.515.863/0001-15
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
MARIALVA LTDA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Rosana M Oliveira

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 09/10/1968, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito à Av. Cristóvão Colombo, n.°-2240, Vila Costa, CEP-86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG-4.346.688-7-SSP/PR, do CPF-683.384.659-68 e do CREFITO 8 sob o n.°-13090-F, e **GISELE APARECIDA VALERIO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 16/02/1980, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, sito à Rua René Tácola, n.°-859, 1.° Andar, Centro, CEP-86.975-000, portadora da Cédula de Identidade RG-6.689.989-6-SSP/PR, do CPF-006.191.779-69 e do CREFITO 8 sob o n.°-47.211-F, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Nossa Senhora do Rocio, n.°-1129, Centro, CEP-86.990-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.°-41204961045 em 19/02/2003 e primeira alteração contratual sob o n.°-41900889326, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá a Sra. **ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA** e ou **GISELE APARECIDA VALERIO**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições que não colidirem com as disposições legais do presente instrumento de alteração contratual.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, obrigando-se pór si, seus herdeiros e sucessores à cumpri-lo em todos seus termos.

Marialva – Pr, 26 de Abril de 2005.

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA

GISELE APARECIDA VALERIO

TESTEMUNHAS

MARCOS ROBERTO B. DE SOUZA
RG-4.309.692-3/SSP/PR

ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG-5.273.890-3-SSP/PR

email-escmarialva@usonline.com.br-fone-(44) 232 1533

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2005
SOB NÚMERO: 20051392631
Protocolo: 05/139263-1
Empresa:41 2 0496104 5
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARINA MATSUOKA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 09/10/1968, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Marialva, Estado do Paraná, sito à Av. Cristóvão Colombo, n.º-2240, Vila Costa, CEP-86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG-4.346.688-7-SSP/PR, do CPF-683.384.659-68 e do CREFITO 8 sob o n.º-13090-F, e **GISELE APARECIDA VALERIO**, brasileira, solteira, maior, capaz, nascida em 16/02/1980, fisioterapeuta, residente e domiciliada em Mandaguari, Estado do Paraná, sito à Rua René Tácola, n.º-859, 1.º Andar, Centro, CEP-86.975-000, portadora da Cédula de Identidade RG-6.689.989-6-SSP/PR, do CPF-006.191.779-69 e do CREFITO 8 sob o n.º-47.211-F, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º-1129, Centro, CEP-86.990-000, com o Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º-41204961045 em 19/02/2003, Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela lei **nº 8.934/94** e decreto **nº 3.708/19**, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de **nº 10.406/02** (código civil), e como lei supletiva nº **6.404/76**.(lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanece investida na função de administradora da sociedade a Sra. **ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLAUSULA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SEXTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARINA MATSUDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000033

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "*pro labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA: A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica criada a filial de n.º-001, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, sito à Rua René Tácola, n.º-859-B, Centro, CEP-86.975-000.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

---

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** e terá sua sede e foro na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º-1129, Centro, CEP-86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

	Quotas	Capital
ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA	9.900	R$- 9.900,00
GISELE APARECIDA VALERIO	100	R$- 100,00
TOTAL	10.000	R$-10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto é **"Serviços de Fisioterapia e Reabilitação."**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2003.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
FM: 16/06/13
MARINA MATOGUNI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

000033

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA SEXTA: A administradora declara, sob pena da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a Sra. **ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas , os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitado a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSUSLA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A empresa possui a filial de n.º-001, na cidade de Mandaguari, Estado do Parana, sito à Rua René Tácola, n.º-859-B, Centro, CEP-86.975-000.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19

000040

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF-05.515.863/0001-15

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Marialva – Pr, 24 de Março de 2005.

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA

GISELE APARECIDA VALERIO

Testemunhas:

MARCOS R.M. DE SOUZA
RG: 4.309.692-3-PR

ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG: 5.273.890-3-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2005
SOB NÚMERO: 41900889326
Protocolo: 05/097461-0
Empresa:41 2 0496104 5
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2005
SOB NÚMERO: 20050974610
Protocolo: 05/097461-0
Empresa:41 2 0496104 5
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19

000041

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, brasileira, Marialvense, solteira, nascida em 09/10/1968, fisioterapeuta, portadora do CPF-683.384.659-68, do RG-4.346.688-7-SSP/PR e CREFITO 8 sob o n.°-13090-F, residente e domiciliada na Av. Cristóvão Colombo, n.°-2240, Vila Costa, Marialva-PR, CEP-86.990-000, e **GISELE APARECIDA VALERIO,** brasileira, mandaguariense, solteira, nascida em 16/02/1980, fisioterapeuta, portadora do CPF-006.191.779-69, do RG-6.689.989-6-SSP/PR e CREFITO 8 sob o n.°-2491-FPF, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, n.°-444, Centro, Mandaguari-PR, CEP-86.975-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

1.ª- A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA**, e terá sede e domicilio na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.°-1129, Centro, Marialva-PR, CEP-86.990-000.

2.ª- O capital social será R$-10.000,00 (dez mil reais (dividido em 10.000 quotas de valor nominal R$-10.000 (dez mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios:

	QUOTAS	CAPITAL
ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA	**9.900**	**R$-9.900,00**
GISELE APARECIDA VALERIO	**100**	**R$- 100,00**

3.ª- O objeto será Serviços de Fisioterapia e Reabilitação.

4.ª- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5.ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6.ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARINA MATUGUMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000042

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

7.ª- A administração da sociedade caberá a **ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8.ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9.ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10.ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11.ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12.ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13.ª- O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARINA MATSUMA

000043

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

14.ª- Fica eleito o foro da comarca de Marialva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Marialva-Pr, 23 de Janeiro de 2003.

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA

GISELE APARECIDA VALERIO

TESTEMUNHAS

MARCOS ROBERTO B. DE SOUZA
RG-4.309.692-3/SSP/PR

ANTONIO MARCOS MAXIMO
RG-5.273.890-3-SSP/PR

Este processo foi redigido por: **ANTONIO MARCOS MAXIMO**

Visto:
Márcio Rogério Depolli
OAB/PR-20.456

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2003
SOB NÚMERO: 41204961045
Protocolo: 03/021813-6

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

Glaucia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 8.482.954.7-PR

EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARINA MATOZUMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000044

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.515.863/0001-15 **MATRIZ**		**19/02/2003**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DO ROCIO	**1129**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/02/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **16:40:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000045

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 571503

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
571503

RAZÃO SOCIAL
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

NOME FANTASIA
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1129 **CEP.:** 86990-000

BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL	EXERCÍCIO	PROTOCOLO
05.515.863/0001-15	0	2019	/

C N A E

8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

8650005 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

REGIME FISCAL	INÍCIO
Simples Nacional	01/01/2015

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
NOTA FISCAL 751 À 788 USADA E DEV. ESC.

NOTA FISCAL 789 À 1000 SEM USO E INUTILIZADA.

VALIDADE ATÉ: 20/04/2020

PREFEITURA DE MARIALVA, 16 de maio de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Marco Aurélio de Polli
Diretor Tributário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARINA MATSUDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000046

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
CNPJ: 05.515.863/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:39 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2019.
Código de controle da certidão: **1BFC.B358.0318.BC1F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000047

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020020273-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.515.863/0001-15**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/06/2019 17:38:11)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000048

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 4525 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão:03/06/2019 **Código da Autentificação:** E710F.429B3.0B47387C831E668159E7A7

Data de Vencimento:03/07/2019 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 05.515.863/0001-15

Requerente: CLINICA FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 19868 - CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

CPF/CNPJ: 05.515.863/0001-15

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO, 1129, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 3 de junho de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000043

Inscrição: 05.515.863/0001-15
Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO / 1129 / CENTRO MARIALVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2019 a 21/06/2019

Certificação Número: 2019052301541899306340

Informação obtida em 07/06/2019 11:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.515.863/0001-15
Certidão nº: 173482075/2019
Expedição: 04/06/2019, às 08:11:46
Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.515.863/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000051

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **05.515.863/0001 – 15.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 10 de Junho de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h33m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 32,70.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

000052

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO V

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARIALVA, 04 de JUNHO de 2019

05.515.863/0001-15
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
MARIALVA LTDA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

0[illegible]53

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO VI

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA CNPJ nº.05.515.863/0001-15 é **microempresa ou empresa de pequeno porte,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARIALVA, 04 de JUNHO de 2019.

05.515.863/0001-15
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
MARIALVA LTDA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/06/2019

CNES: 2732033 Nome Fantasia: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA CNPJ: 05.515.863/0001-15

Nome Empresarial: ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO Número: 1129 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 411480 - MARIALVA UF: PR

CEP: 86990-000 Telefone: 44 3232 3952 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 15

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA VOLPATO

Cadastrado em: 03/09/2003 Atualização na base local: 24/04/2019 Última atualização Nacional: 06/06/2019

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 11:00
SEGUNDA-FEIRA	13:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 11:00
TERÇA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 11:00
QUARTA-FEIRA	13:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 11:00
QUINTA-FEIRA	13:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 11:00
SEXTA-FEIRA	13:00 às 17:00

Data desativação: -- Motivo desativação: --

imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETÁRIA DE ATENCÃO À SAÚDE

10/6/2019
DATASUS

000055

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação

CADASTRADO NO CNES EM: 3/9/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 6/6/2019

Nome:			CNES:	CNPJ:
CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA			2732033	05515863000115
Nome Empresarial:			**CPF:**	**Personalidade:**
ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA			--	JURÍDICA
Logradouro:			**Número:**	
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO			1129	
Complemento:	**Bairro:**	**CEP:**	**Município:**	**UF:**
	CENTRO	86990000	MARIALVA	PR
Tipo Unidade:	**Sub Tipo Unidade:**	**Gestão:**	**Dependência:**	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		ESTADUAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	**0**
Outros	**3**

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	**0**

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS

Fluxo de Clientela:

ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	2	2	SIM
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	8	8	SIM
FORNO DE BIER	1	0	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito:

NENHUM

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	4	8

Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

			Ambulatorial:		Hospitalar:	
Cod.:	Serviço:	Característica:	Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:

126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

000056

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL — 2ª VIA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO: CREFITO - 13090 - F

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
NOME

Eneas Modesto de Oliveira
FILIAÇÃO

Delminda Rufato de Oliveira

Marialva - PR — 09.10.1968
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado ou País) — DATA DO NASCIMENTO

Curitiba - PR — 25.03.2003
LOCAL DA EMISSÃO — DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206-7.5.75
LEI Nº 6.316-17.12.75

PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL:
4.346.688-7 — 16.04.1985
NÚMERO — DATA DE EMISSÃO

SSP-PR
ÓRGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL:
43349570698 — PR — 081
NÚMERO — CIRCUNSCRIÇÃO — ZONA

IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE:
683.384.659 — 68
INSCRIÇÃO NO CIC DO MF — CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS: (nas áreas de Fisioterapia)

Rosana M. Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARINA MATSUMA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

RUA JAIME BALÃO, 580 CEP 80.040 -340 - Curitiba - PR - Fone 0800 - 645-2009

000057

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) Nº 030706030337022019

Jurisdição: PARANÁ

Razão Social: CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO 1129

Bairro: CENTRO	CEP: 86990000	Cidade: MARIALVA	UF: PR

Registro no CREFITO-8 : RE001310 em 27/10/2010 Livro 571	CNPJ/CPF: 05515863000115

*** CORPO CLÍNICO ***

ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA 13090-F - Responsavel Técnico	FABIANI SOLIS PERES 134583-F - Responsável Técnico ROBERTA BAESSO VIRGENTIN 61150-F -

Horário de Funcionamento: DE SEGUNDA A SEXTA 08:00 11:00 13:00 17:00 ; ;

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da: FISIOTERAPIA.

É obrigação do Responsável legal / técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente. **válida até 01/07/2019**

IMPORTANTE Apresentação Obrigatória a Fiscalização Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local Visível.	Declaração Digital n.º **030706030337022019**. Emitida eletronicamente via internet às 10:37 de 07/06/2019. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do ; ou pelo código de barras(QRCODE) acima. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

Nº RE001310

000053

Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, em 08 / 04 / 2003 *, sob o Nº* RE001310 *à fls.* 023 *do Livro de Registro de Empresas, de acordo com a Resolução Coffito 37 de 07/04/84. A validade deste documento está vinculada a renovação anual da Declaração de Regularidade para Funcionamento (DRF).*

CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA.

(Nome e/ou Razão Social)

RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129 - CENTRO

(Endereço)

MARIALVA — (Cidade)

PARANÁ — (Estado)

Curitiba, 08 de ABRIL de 2003

SECRETÁRIO
Dra. Ana Luiza G. Bender Moreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARIANA MATSUSHIMA

PRESIDENTE
Dr. Esperidião Elias Aquim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 2093/19 RS: 15ª

Razão Social: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

Nome Fantasia: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

CNPJ/CPF: 05.515.863/0001-15

Endereço: RUA NOSSA SENHORA O ROCIO Nº 1129

Bairro: CENTRO Município: MARIALVA - PR

000059

Ramo de Atividade: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Responsável Legal: ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA CPF: 683.384.659-68

Data de Emissão: 15/05/2019 Vencimento: 15/05/2021 Processo Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marialva - Paraná
APROVADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
MARIALVA 15/05/19

Diretor de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 10/06/19
MARINA MATUGUMA

Jacob Alves de Souza
Gerente de Vigilância Sanitária

Chefe da Vigilância Sanitária

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENCIADO
15/05/19
MARIALVA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA

Dra Roberta Virgentin Bárbara
Crefito 8-61150-F
Dra. Fabiani Solis Peres
Crefito 8-134583-F
Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ANEXO VII

CLINICA FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA

Processo Administrativo nº 103/2019

Edital de Pregão Presencial nº 17/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa CLINICA FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.515.863/0001-15 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROSANA NODESTO DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.346.688-7 – SESP/PR e do CPF nº 683.384.659-68, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Marialva, 04 de Junho de 2019

05.515.863/0001-15
CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
MARIALVA LTDA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1129
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

Dra. Rosana Modesto de Oliveira
Crefito 8-13090-F

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019 – PMM

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019 do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, no Auditório Do Paço Municipal, em sessão pública, sob a presidência do Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Diorginy Gonçalves de Faria e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria n.º 4.115/2019, para proceder o julgamento do **Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme Inexigibilidade Nº 17/2019– PMM. Apresentou-se como proponente a **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA - CNPJ: 05.515.863/0001-15**. Após a abertura do envelope de habilitação, a comissão rubricou e realizou a análise, sendo constatado que os documentos foram apresentados em conformidade com o exigido no edital. Portanto a proponente neste ato declarada habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Diorginy Gonçalves de Faria
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

Fone: (44) 3015-2533
e-mail - escmarialva@hotmail.com

000062

Clínica Fisioterapia Moraes Vieira

CNPJ - 05.515.863/0001-15

Inexigibilidade Nº 17/19

Credenciamento - Fisioterapia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 387
Data de Entrega dos Envelopes 11/06/19
Horas 11:12 Modalidade de Licitação
Inex/67. 17/19
VISTO

Ao Sr. Prefeito Municipal,

000063

LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, para selecionar prestadores de serviço de fisioterapia para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Inexigibilidade, autuada sob o nº 17/2019, para selecionar prestadores de serviço de fisioterapia para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2019 e publicado, no O Diário Tribuna do Norte de 29 de maio de 2019, e nos Diários Oficiais do Paraná e do Diário Oficial da União de 23 de maio de 2019, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 19 de junho de 2019, foram recebidos os envelopes contendo as documentações de uma única licitante CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como credenciado a licitante, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA, em conformidade com a Ata de Julgamento de Habilitação de 19/06/2019, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

É o parecer. À apreciação superior.

Marialva, 26 de junho de 2019.

Karina Bortolon Pires de Lima
OAB/PR n.º 56.746

00036

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA – CNPJ: 05.515.863/0001-15**, para Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. O valor importa em R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de junho de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000966

CNPJ-MF nº 10.939.998/0001-48

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013.

Apucarana-PR, 25 de junho de 2019.

Baltazar Eustáquio de Oliveira

Diretor Presidente

Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 715 - Bairro Fortuna - Cep: 86800-210

APUCARANA - PR - CNPJ: 10.939.998/0001-48

www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 195/2019 - AME

SÚMULA: Nomeia a Sra. **LELIANE CARLA TEIXEIRA FREITAS** para ocupar cargo efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público.

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, Marli Regina Fernandes Da Silva, no uso de suas atribuições legais e, em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital AME nº. 025/2016 de 24.06.2016 e resultado final conforme Edital AME nº. 001/2017 de 16.01.2017 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir de 03.06.2019, a candidata **LELIANE CARLA TEIXEIRA FREITAS**, aprovada em Concurso Público, classificada em 147º lugar, portadora da Cédula de Identidade 9.466.299-7 e convocada pelo Edital nº. 019/2019 de 13.05.2019, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Nível 21** do Quadro Permanente do Pessoal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 03 de junho de 2019.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 715 - Bairro Fortuna - Cep: 86800-210

APUCARANA - PR - CNPJ: 10.939.998/0001-48

www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 196/2019 - AME

SÚMULA: Nomeia a Sra. **JOSIANE VILLANI PINTO ROCHA** para ocupar cargo efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público.

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, Marli Regina Fernandes Da Silva, no uso de suas atribuições legais e, em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital AME nº. 025/2016 de 24.06.2016 e resultado final conforme Edital AME nº. 001/2017 de 16.01.2017 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir de 03.06.2019, a candidata **JOSIANE VILLANI PINTO ROCHA**, aprovada em Concurso Público, classificada em 150º lugar, portadora da Cédula de Identidade 8.524.215-0 e convocada pelo Edital nº. 019/2019 de 13.05.2019, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Nível 21** do Quadro Permanente do Pessoal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 03 de junho de 2019.

ao exercício social encerrado em 31/
Apucarana-PR, 26 de junho
Baltazar Eustáquio de O
Diretor Presidente

Autarquia Municipal de Educ

Rua Tamandaré, 715 - Bairro Fortuna - Cep: 86
APUCARANA - PR - CNPJ: 10.939.998/0001-48
www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 198/2019 - AS

SÚMULA: Nomeia o Sr. MA
para ocupar cargo efetivo em
Concurso Público.

A Diretora Presidente da Autarq
Apucarana, Estado do Paraná,
Silva, no uso de suas atribuiçõ
aprovação obtida no Concurso
AME nº. 025/2016 de 24.06.20
Edital AME nº. 001/2017 de 16.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir
MARCOS MARCELO SASSO, aprovado em Concurso Públ
portador da Cédula de Identidade 5.785.208-5 e convocado M
pelo Edital nº. 015/2019 de 13.05.2019, para ocupar o car
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – Nível 54 do Quadro Perm

Art. 2º - Revogam-se as disp
esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 0

MARLI REGINA FERNANDES DA
Diretora Presidente da Autarquia Municip

Autarquia Municipal de Educ

Rua Tamandaré, 715 - Bairro Fortuna - Cep: 868
APUCARANA - PR - CNPJ: 10.939.998/0001-48
www.apucarana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 197/2019 - AS

SÚMULA: Nomeia a Sra. CIB
LEAL MACHADO para ocupar
aprovação em Concurso Público

A Diretora Presidente da Autarq
Apucarana, Estado do Paraná,
Silva, no uso de suas atribuiçõ
aprovação obtida no Concurso
AME nº. 025/2016 de 24.06.20
Edital AME nº. 001/2017 de 16.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, a partir
CIBELE CRISTINA RIBEIRO LEAL MACHADO, apro
classificada em 142º lugar, portadora da Cédula de Identidade
Edital nº. 019/2019 de 13.05.2019, para ocupar o cargo de pro
DE SERVIÇOS GERAIS – Nível 21 do Quadro Permanente d

Art. 2º - Revogam-se as disp
esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, aos 0

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da lavra **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA – CNPJ: 06.915.863/0001-15**, para Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. O valor importa em R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, haz que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de junho de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 228/2019
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76082.093/0001-49)
CONTRATADA : CIRURGICA ITAVIDE - EIRELI (CNPJ/MF: 26.647.660/0001-11)
OBJETO : Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 52/2019
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 2.096,00 (dois mil, noventa e seis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 24 de junho de 2019

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de arranjos e coroas de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 480 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 11 de junho de 2019 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 12 de junho de 2019 às 08:00 hs
Informações: (44) 3232-8572 (pca e/ou) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

THIAGO MEDEIROS PINTO
Diretor de Licitação

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
Rto. 0.877.972-4
CPF: 103.804.967-08

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

000067

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019 – P.M.M. –

Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 19/06/2019, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA – CNPJ: 05.515.863/0001-15

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 230/2019-PMM

000068

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CLINICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 05.515.863/0001-15, situado à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1129, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, pela Senhora: ROSANA MODESTO DE OLIVEIRA, inscrito no RG sob nº 4.346.688-7 e CPF sob nº 683.384.659-68, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de fisioterapia, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 17/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços de fisioterapia, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)**, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação (equipamentos e insumos necessários para a realização dos procedimentos), de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;

b) A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;

c) Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

d) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;

e) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;

f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação dos profissionais médicos neurologista, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem

consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2019 .

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

000072

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 230/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARIALVA LTDA (CNPJ/MF: 05.515.863/0001-15)
OBJETO : Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor importa em R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)
VIGÊNCIA : 02 (dois) anos.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 26 de junho de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000075

ANEXO IV

Clínica Integrada Espaço Fisio e Forma LTDA

Processo Administrativo nº 103/2019

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Clínica Integrada Espaço Fisio e Forma LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.490.396/0001-59, por intermédio de seu representante legal a Sra Gabriela Soares Ferreira, portadora da Carteira de Identidade n° 100028530/SSP e do CPF nº 068.779.859-07, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 02 de julho de 19.

Dra. Gabriela S. Ferreira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-8 234367-F

27.490.396/0001-59
CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA. - ME
AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO, 680
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000076

Pelo presente instrumento particular, **NAYARA FERNANDA DILMANN**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari - PR, nascida em 19/10/1988, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 066.242.769-67, portadora do RG nº 9.495.091-0 – SSP/PR, residente e domiciliada a Travessa Mandaguari, nº 111, Centro, Casa, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000 e **GABRIELA SOARES FERREIRA**, brasileira, natural de Herval - RS, solteira, nascida em 04/03/1992, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 068.779.859-07, portadora do RG nº 10.002.853-0 – SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Papa João XXIII, nº 237, apartamento nº 12, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000; resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA, sede e foro: á Avenida Cristovão Colombo, nº 680, Sala Térreo, Centro, na cidade de Marialva - Paraná, CEP 86.990-000. **OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem como objeto social:

CLINICA INTEGRADA:

- **Atividades de fisioterapia**
- **Atividades de profissionais da nutrição**
- **Atividades de psicologia e psicanálise**
- **Atividades de fonoaudiologia**
- **Atividades de condicionamento físico**
- **Atividades de estética e de cuidados com a beleza**

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em R$ 20.000 (Vinte mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas: **NAYARA FERNANDA DILMANN** R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e **GABRIELA SOARES FERREIRA** R$ 10.000,00 (Dez mil reais); integralizados em dinheiro neste ato pelas sócias; a responsabilidade das sócias e limitada à importância total do capital social.

NOME	QUOTAS	VALOR
NAYARA FERNANDA DILMANN:	10.000	10.000,00
GABRIELA SOARES FERREIRA:	10.000	10.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:42 SOB Nº 41208559853.
PROTOCOLO: 172135168 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701331434. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

00007

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciara em 03 de Abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997,II,cc/2002).

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá as sócias **NAYARA FERNANDA DILMANN** e **GABRIELA SOARES FERREIRA**, com os poderes e atribuições sempre em conjunto o uso da firma, representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicial, autorizado o uso do nome empresarial, vender ou comprar veículos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia, especialmente prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor. **PRÓ-LABORE**; As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada, á titulo de "pro labore", de acordo com regulamentações pertinentes; **OBRIGAÇOES**; Proibindo aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇAO DE ADMINISTRADOR**: Dispensados.

CLAUSULA SEXTA: **BALANÇO GERAL**: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS**: Atribuídos proporcionalmente as sócias com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA: **DESIMPEDIMENTOS**: As administradoras declaram sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, cc/2002).

CLAUSULA OITAVA: **DELIBERAÇOES SOCIAIS**; Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota de capital.

CLAUSULA NONA: **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**. Por consentimento das outras sócias e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alteração contratual assinada por todas as sócias.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:42 SOB Nº 41208559853.
PROTOCOLO: 172135168 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701331434. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA
CONTRATO SOCIAL

000078

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Marialva-PR, exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Marialva/PR, 03 de Abril de 2017

NAYARA FERNANDA DILMANN

GABRIELA SOARES FERREIRA

Testemunhas:

Marcio Jr. Magalhães Navarro
RG: 4.992.328-7 SSP/PR
CPF: 612.147.959-00

Fabio Henrique Antunes Queiroz
RG: 10.453.439-2 SSP/PR
CPF: 072.988.739-75

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:42 SOB Nº 41208559853.
PROTOCOLO: 172135168 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701331434. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000079

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO 2Tycc.9EoSV.I7ANx-7n0AL.2DQD
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) indicada(s) de: GABRIELA SOARES..... FERREIRA, NAYARA FERNANDA DILMANN..... CASTELLAN.....
do que dou fé.....
Em testº _____ da verdade

Marialva, 04 de abril de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
00156398(001-00024958)*****

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 13:42 SOB Nº 41208559853.
PROTOCOLO: 172135168 DE 05/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701331434. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.490.396/0001-59
NIRE 41208559853

030081

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as signatárias, **NAYARA FERNANDA DILMANN**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Mandaguari - PR, nascida em 19/10/1988, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 066.242.769-67, portadora do RG nº 9.495.091-0 – SSP/PR, residente e domiciliada a Travessa Mandaguari, nº 111, Centro, Casa, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000 e **GABRIELA SOARES FERREIRA**, brasileira, natural de Herval - RS, solteira, nascida em 04/03/1992, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 068.779.859-07, portadora do RG nº 10.002.853-0 – SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Papa João XXIII, nº 237, apartamento nº 12, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME**, com sede e foro em Marialva, estado do Paraná, á Avenida Cristovão Colombo, nº 680, Sala Térreo, Centro, CEP: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208559853 por despacho em sessão de 07/04/2017; resolvem por este instrumento particular de alteração e consolidação, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações regidas pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesta data a sócia **MALENA AVANCINI DOS SANTOS**, brasileira, natural de Ubiratã – PR, solteira, nascida em 13/10/1995, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 044.605.669-31, portadora do RG nº 9.542.751-0 SSP/PR, residente e domiciliada Avenida Ruy Barbosa, nº 1196, Jardim dos Magnatas, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data a Sra. **NAYARA FERNANDA DILMANN**, já qualificada, vendendo e transferindo 10.000 (dez mil) quotas ao sócio ingressante **MALENA AVANCINI DOS SANTOS**, já qualificada, pelo valor nominal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social de RS 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído pelos sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIELA SOARES FERREIRA:	10.000	10.000,00
MALENA AVANCINI DOS SANTOS:	10.000	10.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 10:36 SOB Nº 20182251497.
PROTOCOLO: 182251497 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802535980. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.490.396/0001-59
NIRE 41208559853

000081

CLÁUSULA QUARTA: As sócias cedentes e cessionárias dão entre si plena, geral e irrevogável quitação de cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento;

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante declara que não está inclusa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade empresarial;

CLÁUSULA SEXTA: A sócia cedente assumirá proporcionalmente as suas participações no capital social da empresa todos os débitos de origem trabalhista, previdenciária, fiscal e de demais obrigações que porventura surgirem após essa data, referentes ao período em que fez parte do quadro societário da empresa;

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá as sócias **GABRIELA SOARES FERREIRA e/ou MALENA AVANCINI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administração, podendo assinar tanto em conjunto quanto isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002**).

CLÁUSULA OITAVA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 10:36 SOB Nº 20182251497.
PROTOCOLO: 182251497 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802535980. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.490.396/0001-59
NIRE 41208559853

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

000082

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as signatárias, **GABRIELA SOARES FERREIRA**, brasileira, natural de Herval - RS, solteira, nascida em 04/03/1992, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 068.779.859-07, portadora do RG nº 10.002.853-0 – SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Papa João XXIII, nº 237, apartamento nº 12, centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000 e **MALENA AVANCINI DOS SANTOS**, brasileira, natural de Ubiratã – PR, solteira, nascida em 13/10/1995, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 044.605.669-31, portadora do RG nº 9.542.751-0 SSP/PR, residente e domiciliada Avenida Ruy Barbosa, nº 1196, Jardim dos Magnatas, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP 86.990-000, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME**, com sede e foro em Marialva, estado do Paraná, á Avenida Cristovão Colombo, nº 680, Sala Térreo, Centro, CEP: 86.990-000, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208559853 por despacho em sessão de 07/04/2017. Resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME, sede e foro: á Avenida Cristovão Colombo, nº 680, Sala Térreo, Centro, na cidade de Marialva - Paraná, CEP 86.990-000. **OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem como objeto social:

CLINICA INTEGRADA:

- Atividades de fisioterapia
- Atividades de profissionais da nutrição
- Atividades de psicologia e psicanálise
- Atividades de fonoaudiologia
- Atividades de condicionamento físico
- Atividades de estética e de cuidados com a beleza

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 10:36 SOB Nº 20182251497.
PROTOCOLO: 182251497 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802535980. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.490.396/0001-59
NIRE 41208559853

000083

CLÁUSULA SEGUNDA: **CAPITAL SOCIAL**: R$20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em R$ 20.000 (Vinte mil), quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas: **GABRIELA SOARES FERREIRA** R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e **MALENA AVANCINI DOS SANTOS** R$ 10.000,00 (Dez mil reais); integralizados em dinheiro neste ato pelas sócias; a responsabilidade das sócias e limitada à importância total do capital social.

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIELA SOARES FERREIRA:	10.000	10.000,00
MALENA AVANCINI DOS SANTOS:	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Abril de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997,II,cc/2002).

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá as sócias **GABRIELA SOARES FERREIRA** e **MALENA AVANCINI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administração, podendo assinar tanto em conjunto quanto isoladamente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015,1064, CC/2002**).

CLÁUSULA SEXTA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: **BALANÇO GERAL**: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente as sócias com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 10:36 SOB Nº 20182251497.
PROTOCOLO: 182251497 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802535980. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.490.396/0001-59
NIRE 41208559853

000084

CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTOS: As administradoras declaram sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum processo da ordem criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (art. 1.011, 1º, cc/2002).

CLÁUSULA NONA: **DELIBERAÇOES SOCIAIS**; Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: **TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**. Por consentimento das outras sócias e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marialva-PR, exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 10:36 SOB Nº 20182251497.
PROTOCOLO: 182251497 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802535980. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 27.490.396/0001-59
NIRE 41208559853

000085

Por estarem em tudo justo e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Marialva/PR, 08 de Maio de 2018

NAYARA FERNANDA DILMANN

GABRIELA SOARES FERREIRA

MALENA AVANCINI DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 10:36 SOB Nº 20182251497.
PROTOCOLO: 182251497 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802535980. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO ME5tc.9Ykcj.aaaNx-7bbAL.2DuS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: GABRIELA SOARES.....
FERREIRA.....
do que dou fé.....
Em testº _____ da verdade

Marialva, 06 de junho de 2018
Lidiani Caioto Bornia Barizon
00101606(001-00028236O)**********

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO ME5tc.9YjcJ.7YbsX-nsjVv.w8uS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: MALENA AVANCINI DOS....
SANTOS.....
do que dou fé.....
Em testº _____ da verdade

Marialva, 06 de junho de 2018
Lidiani Caioto Bornia Barizon
00098413(001-00028236B)**********

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Caioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO gE5tc.9Ydcj.mKLb3-IPnab.vauS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: NAYARA FERNANDA DILMANN
CASTELLAN.....
do que dou fé.....
Em testº _____ da verdade

Marialva, 06 de junho de 2018
Flavio Mariano Bragsa Bornia
00102037(001-00028243I)**********

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Antonio Carlos Bornia
ESC. AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018 10:36 SOB Nº 20182251497.
PROTOCOLO: 182251497 DE 23/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802535980. NIRE: 41208559853.
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000987

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.490.396/0001-59 **MATRIZ**		**07/04/2017**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPACO FISIO E FORMA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CRISTOVAO COLOMBO	**680**	**SALA TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESPACOFISIOEFORMA@HOTMAIL.COM	**(44) 9807-8486 / (44) 9905-1844**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2019** às **16:11:08** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000083

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 9316

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **2184/2017**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

27.490.396/0001-59

Localização:

AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 680
CENTRO SALA TERREO

Atividade:

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **13 de julho de 2018**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2019

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

Lúcia Banac Naiano
Fiscal Tributário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA
CNPJ: 27.490.396/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:41 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2019.
Código de controle da certidão: **5D25.8672.B7F8.DE84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

000090

Nº 020077813-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.490.396/0001-59**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/06/2019 10:00:35)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

000091

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 4823 / 2019

Informações da Certidão:

Data Emissão:11/06/2019 **Código da Autentificação:** 3CDCF.E829C.F4EEBBD39959DB8D0582F8

Data de Vencimento:11/07/2019 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 068.779.859-07

Requerente: GABRIELA SOARES FERREIRA

Finalidade: Simples Verificação de Débitos

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 31133 - CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

CPF/CNPJ: 27.490.396/0001-59

Endereço: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 680, CENTRO Marialva-PR CEP:86990000 SALA TERREO

Complemento: SALA TERREO

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 11 de junho de 2019

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar | Imprimir

00009

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.490.396/0001-59
Razão Social: CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA L
Endereço: AV CRISTOVAO COLOMBO 680 / / CENTRO MARIALVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060602304634437646

Informação obtida em 12/06/2019 10:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000093

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.490.396/0001-59
Certidão nº: 173988740/2019
Expedição: 12/06/2019, às 10:55:33
Validade: 08/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.490.396/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

000094

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA,** inscrita no CNPJ sob o n° **24.490.396/0001 – 59.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 27 de Junho de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADA JURAMENTADA-

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h44m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 32,70.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

000095

ANEXO V

Clínica Integrada Espaço Fisio e Forma LTDA
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 02 de julho de 19.

Dra. Gabriela S. Ferreira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-9 234367-F

27.490.396/0001-59
CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA. - ME
AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO, 690
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

000096

ANEXO VI

Clínica Integrada Espaço Fisio e Forma LTDA
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Clínica Integrada Espaço Fisio e Forma LTDA, CNPJ nº 27.490.396/0001-59 é **microempresa ,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Marialva, 02 de julho de 19.

Dra. Gabriela S. Ferreira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-8 234367-F

27.490.396/0001-59
CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA. - ME
AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO, 680
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC)
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 24/06/2019

CNES: 9322140 Nome Fantasia: ESPACO FISIO E FORMA CNPJ: 27.490.396/0001-59

Nome Empresarial: CLINICA INTEGRADA ESPACO FISIO E FORMA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: CRISTOVAO COLOMBO Número: 680 Complemento: SALA TERREO

Bairro: CENTRO Município: 411480 - MARIALVA UF: PR

CEP: 86990-000 Telefone: (44) 9807-8486 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 15

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: GABRIELA SOARES FERREIRA

Cadastrado em: 23/11/2017 Atualização na base local: 25/03/2019 Última atualização Nacional: 19/06/2019

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 17:00

000097

Data desativação: -- Motivo desativação: --

IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO / IDENTIDADE ELEITORAL	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR / IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE
10.002.853-0	17/02/2004	SSP/PR
095882050671	PR/081ª	06677985907
NÚMERO / OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Ator Grupo de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)	CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CIC OU NO MF / CONTROLE

Gabriela Soares Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

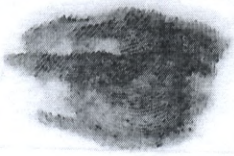

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA — INSCRIÇÃO CREFITO - 234367-F

NOME: DRA. GABRIELA SOARES FERREIRA

FILIAÇÃO: ELTON FERREIRA DE FERREIRA

MARLECI SOARES FERREIRA

HERVAL - RS — LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) — 04/03/1992 DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR — LOCAL DA EMISSÃO — 27/03/2017 DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Dr. Abdo Augusto Zagui
PRESIDENTE

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
AUTENTICAÇÃO

Lei 13.228 de 12/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQ047076

Marialva PR, 01 JUL. 2019

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.

Em Test.º _____ da verdade.

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Maria Caroline Leite de Oliveira
ESCREVENTE
MARIALVA PARANÁ

000098

000099

ANEXO VII

Clínica Integrada Espaço Fisio e Forma LTDA
Processo Administrativo nº 103/2019
Edital de Pregão Presencial nº 17/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A empresa Clínica Integrada Espaço Fisio e Forma LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.490.396/0001-59 por intermédio de sua representante legal a Sra Gabriela Soares Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 100028530/SSP e do CPF nº 068.779.859-07, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Marialva, 02 de julho de 19.

Dra. Gabriela S. Ferreira
FISIOTERAPEUTA
CREFITO-8 234367-F

27.490.396/0001-59
CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA. - ME
AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO, 680
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

000100

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019 – PMM – CREDENCIAMENTO FISIOTERAPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 415
Data de Entrega dos Envelopes 02/07/19
Horas 14:22 Modalidade de Licitação
Inexig. 17/19
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1

Objeto selecionar prestadores de serviço de fisioterapia para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº. 17/2019

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 10:00horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Diorginy Gonçalves de Faria e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.115/2019, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 17/2019– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA – CNPJ 27.490.396/0001-59**, onde esta **foi declarada inabilitada**, pois não atendeu na íntegra o solicitado no edital, sendo que: Apresentou o item 2.1.6 do Edital (Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) fora do prazo de validade (Alvára Licença – Venc. 10/04/2019) e não apresentou o item 2.1.15 (Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa participante). Portanto fica impedida de se credenciar até sanar as irregularidades. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Diorginy Gonçalves de Faria
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000102

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 9316

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
9316

RAZÃO SOCIAL
CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA

NOME FANTASIA
ESPAÇO FISIO E FORMA

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: AV CRISTOVÃO COLOMBO, 680 **CEP.:** 86990-000
BAIRRO: CENTRO **COMPLEMENTO:** SALA TERREO

CNPJ/CPF:	INSC. ESTADUAL	EXERCÍCIO	PROTOCOLO
27.490.396/0001-59		2019	2184 / 2017

C N A E

8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650002 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650006 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
9313100 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9602502 - ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31.07.19

REGIME FISCAL	INÍCIO
Simples Nacional	07/04/2017

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
PROTOCOLO 2568/2018: ALTERAÇÃO DOS SOCIOS.

VALIDADE ATÉ: 10/04/2020

PREFEITURA DE MARIALVA, 31 de julho de 2019

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

Luiz Carlos Augusto
Gerente de Fiscalização Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Lucia Sanae Nakano
Agente Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

000103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 1662/18 RS: 15ª

Razão Social: CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA

Nome Fantasia: ESPAÇO FISIO E FORMA

CNPJ/CPF: 27.490.396/0001-59

Endereço: AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO Nº 680

Bairro: CENTRO Município: MARIALVA - PR

Ramo de Atividade: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA E PILATES.

Responsável Legal: GABRIELA SOARES FERREIRA CPF: 068.779.859-07

Data de Emissão: 10/07/2018 Vencimento: 10/07/2020 Processo N°:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31.07.19

Diretor de Saúde

Jacob Alves de Souza
Coord. Vigilância Sanitária
Chefe da Vigilância Sanitária

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

Assinalar c/ "X"	Item	Áreas de Atuação	Serviço Instalado no mesmo local S=SIM / N=NÃO	Nome do Responsável Técnico	Nº do Reg. no Conselho de Classe
	01	Quimioterapia			
	02	Nutrição Parenteral			
	03	Nutrição Enteral			
	04	Terapia Renal Substitutiva (TRS)			
	05	Laboratório de Análises Clínicas (LAC)			
	06	Lab. de Anal. Anatomopatológica			
	07	UTI Geral			
	08	UTI Coronariana			
	09	UTI Pediátrica			
	10	UTI Neonatal			
	11	Serviço de Hemoterapia			
	12	Hemodinâmica			
	13	Radiodiagnóstico (RX, Tomografia,			
		Mamografia, densitometria óssea)			
	14	Ressonância Magnética			
	15	Radioterapia			
	16	Medicina Nuclear			
	17	Ultrassonografia			
	18	Serviço de Análise de Produtos (alimentos, água, medicamentos correlatos, cosméticos saneantes e domissanitários):(especificar)			
	19	OUTROS: (Especificar)			

Obs.: Os itens indicados são aqueles que se referem aos serviços próprios da instituição (mesmo CNPJ).

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANNTE DE LICITAÇÃO

Objeto selecionar prestadores de serviço de fisioterapia para atender pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº. 17/2019

Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 14h00min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Paulo Cesar Mori, Diorginy Gonçalves de Faria e Michelle Bohnert Paetzold Euflausino, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 4.115/2019, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 17/2019– PMM. Conforme Ata da Reunião do dia 05 (cinco) de julho, a empresa **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA – CNPJ 27.490.396/0001-59**, protocolou documentos que foram rubricados pela Comissão de Licitação e **após análise verificou-se que os itens apontados como pendentes de regularização foram atendidos pela proponente**, ou seja, apresentou o item 2.1.6 do Edital (Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) dentro do prazo de validade (Alvará Licença – Venc. 10/04/2020) e o item 2.1.15 (Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa), **sendo assim foi considerada habilitada**. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão

Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Diorginy Gonçalves de Faria
Membro/Comissão

Michelle Bohnert Paetzold Euflausino
Membro/Comissão

000105

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019 – P.M.M. –

Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 05/07/2019 e 01/08/2019, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
-CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA ME – CNPJ: 27.490.396/0001-59

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000106

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA ME – CNPJ: 27.490.396/0001-59**, para Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. O valor importa em R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de agosto de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado **CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA ME – CNPJ: 27.490.396/0001-59**, para Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. O valor importa em R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de agosto de 2019.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 252/2019-PMM

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, no Paço Municipal, situado na Rua Santa Efigênia, 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor **Victor Celso Martini**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA ME,** inscrito no CNPJ sob nº 27.490.396/0001-59, situado à Av Cristóvão Colombo, 680, centro, cidade de Marialva, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal, pela Senhora: Gabriela Soares Ferreira, inscrito no RG sob nº 10.002.853-0 SSP/PR e CPF sob nº 068.779.859-07, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019-PMM, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o credenciamento do **CONTRATANTE**, sem exclusividade, para a prestação de serviços de fisioterapia, em favor da **CONTRATADA,** conforme especificações contidas no **Edital de CREDENCIAMENTO nº 17/2019-PMM** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, a critério da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:- Pela prestação dos serviços de fisioterapia, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA o valor de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)**, em moeda corrente nacional, mensalmente, após a emissão das faturas (notas fiscais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – Para a prestação de serviços ora ajustados a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as condições e especificações do incluso MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, parte integrante da presente contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Constituir-se-ão obrigações da **CONTRATADA**, as previstas neste Contrato e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta Licitação (equipamentos e insumos necessários para a realização dos procedimentos), de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;

b) A frequência do atendimento de fisioterapia de cada usuário será de 02 (duas) vezes por semana, sendo que cada atendimento terá uma duração de 30 (trinta) minutos, e todos os atendimentos terão que ser registrados nas fichas dos pacientes denominadas "evolução clínica". Nestas fichas deverá ser monitorado o desempenho do paciente;

c) Será realizada 01 (uma) avaliação por paciente e atenderá 10 (dez) sessões/mês dependendo do calendário mensal, sendo que os atendimentos serão de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial contemplando pacientes no período matutino e vespertino.

d) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado;

e) Reparar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste contrato;

f) Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

g) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta licitação;

h) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE:**

a) Enviar as Guias de encaminhamento, acompanhadas da solicitação dos profissionais médicos neurologista, ortopedista e do Programa Saúde da Família, dentre outros profissionais que ocasionalmente poderão realizar o encaminhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES – Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o **CONTRATANTE** aplicará as sanções previstas na Lei federal 8.666/93, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia e o contraditório.

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato vier a ensejar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES - A **CONTRATADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO - Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses:

a) término do prazo de vigência contratual;
b) rescisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras por parte da **CONTRATADA**, nos termos que dispõe o Edital este Contrato;
c) rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 79 da Lei 8.666/93;
d) anulação da Licitação e do Contrato, a qualquer título.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito, sem necessidade de aviso ou interpelação judicial, assegurada a ampla defesa, nos casos:

a) transferência ou sub-contratação de seu objeto, no todo ou em parte, sem

consentimento por escrito do **CONTRATANTE**;

b) manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações oriundas do Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Marialva e o pessoal disponibilizado pela **CONTRATADA** para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Em razão da assinatura deste contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei federal nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas, que também o subscrevem.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CLÍNICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

000112

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 252/2019
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : CLINICA INTEGRADA ESPAÇO FISIO E FORMA LTDA ME (CNPJ/MF: 27.490.396/0001-59)
OBJETO : Credenciamento de prestadores de serviços de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2019- Credenciamento
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor importa em R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) por sessão, de acordo com a tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS)
VIGÊNCIA : 02 (dois) anos.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de agosto de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal